



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5447/2020
De 13 de Novembro de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.509.220,52** (Um milhão, quinhentos e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.509.220,52** (Um milhão, quinhentos e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.325,66

04.122.0002.2.003-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 17.170,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.11019 - MATERIAL DE CONSUMO 120.939,00

10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.11019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 211.746,00

10.301.0003.1.013-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.062-3.3.90.30.00.00.00.1369 - MATERIAL DE CONSUMO 72.000,00

10.302.0003.2.062-3.3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 61.000,00

10.302.0003.2.062-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.000,00

10.302.0003.2.062-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.244.0011.2.085-3.3.90.39.00.00.00.11022 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.487,38

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.11021 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.982,22

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700.000,00

18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 9.570,26

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0018.2.116-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 451.502,14** (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e quatorze centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.128.0002.2.140-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.506,35

04.128.0002.2.140-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58.989,31

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.051-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 126.000,00

10.302.0003.2.062-3.3.50.43.00.00.00.1369 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

10.302.0003.2.062-3.3.50.43.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 27.000,00

10.302.0003.2.062-3.3.50.43.00.00.00.1303 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

10.302.0003.2.062-3.3.90.33.00.00.00.1369 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

10.302.0003.2.062-3.3.90.40.00.00.00.1369 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 50.000,00

10.302.0003.2.062-3.3.90.40.00.00.00.1303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 41.000,00

10.302.0003.2.062-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 15.000,00

10.302.0003.2.064-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.244.0011.2.085-3.3.90.30.00.00.00.11022 - MATERIAL DE CONSUMO 6.454,00

08.244.0011.2.085-4.4.90.52.00.00.00.11022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.096-3.3.90.32.00.00.00.11021 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 10.982,22

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

15.452.0017.2.110-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 0,01

15.452.0017.2.111-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 7.008,86

15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.561,39

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0018.2.116-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 1.057.716,38** (Um milhão, cinquenta e sete mil, setecentos e deztois reais e trinta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 11019 332.685,00

Fonte 11022 25.033,38

Fonte 1511 700.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Novembro de 2020.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 – 1.º andar
CEP: 83.833-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 027/2020 – CAEP

De 17 de Novembro de 2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, secretária e ANA CAROLINE LEITE, membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 48246/2019

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2020.

Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83833-080



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 2



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 11/2020

De 16 de novembro de 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos nos autos 28107/2019, e determinação do Procurador Geral do Município.

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de seu Presidente, o servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ, matrícula 351.588, integrada ainda pela servidora ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS - Secretária, matrícula 351.279, e CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECKOSKI - Membro, matrícula 353.862, todos estáveis, nomeados pelas Portarias 079/2019, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 168/2003 de Fazenda Rio Grande, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos citados no processo administrativo (FLY) 28107/2019 (protocolo digital – trâmite físico perante a Comissão Disciplinar), de 25 de julho de 2019, conforme determinação do Procurador Geral do Município (fls. 185) para apurar fatos constantes nos autos, conforme fls. 02 a 181.

A não observância em tese das disposições da Lei Federal 8.666/1.993, com reflexos quanto ao cumprimento dos arts. 58 a 63 da Lei Federal 4.320/1.964, em tese, violam o Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

Art. 128 São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; (...)

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza; (...)

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; (...)

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo Único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o direito de defesa.

Art. 129 Ao servidor é proibido: (...)

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; (...)

VII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; (...)

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



XV - proceder de forma desidiosa; (...)

XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência; (...)

E têm as consequências previstas no mesmo Estatuto:

Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. (...)

Art. 135 A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 137 As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 139 São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão.

VI - destituição de cargo gratificado.

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constantes do artigo 129, incisos I a IX, e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX - revelação de segredo apropriado em razão do cargo;

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

XI - corrupção;

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI.

XIV - apresentação de atestado médico ou odontológico falso ou adulterado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 137/2016)

XV - falsidade ideológica. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 1/2006)

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 a 157 da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, quais se citam:

Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 157 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Redação dada pela Lei nº 1094/2015)

Art. 158 Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Secretária - Matrícula 351.279

CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECKOSKI
Membro - Matrícula 353.862

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO – CDM

PORTARIA N.º 049/2018

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AUTOS N.º 43311/2019

Aos 16 dias do mês de novembro de 2020, a COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 049/2018, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, fl. 167, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar do Magistério, fls. 160/165, o encerramento com o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º 43311/2019, em face da servidora de matrícula n.º 352222, com fundamento no Artigo 157, inciso I.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARRAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

Rua Manoel Claudino Barbosa, n.º 1760, Bairro Pioneiros- CEP: 83833-016
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3608-7355



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO – CDM
PORTARIA N.º 049/2018

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
AUTOS N.º 41598/2019
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aos 16 dias do mês de novembro de 2020, a COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 049/2018, em obediência ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, às fls. 248, dos autos supracitados, baseada no Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar do Magistério, fls. 231/246 e fundamento no art. 128, incisos III e IX da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 139, I, do mesmo Estatuto à servidora de matrículas n.º 104801 e n.º 273201 e à servidora de matrícula n.º 59701.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente


SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária


ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

Rua Manoel Claudino Barbosa, n.º 1760, Bairro Pioneiros- CEP: 83833-016
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3608-7355



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA N.º 009/2020
De 16 de novembro de 2020

Súmula: Concede férias ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto N.º 4703/2018, de 15 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º – **CONCEDER** férias conforme artigo n.º 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
194/2020	353320	WILLIAN GASPAR	DIRETOR EXECUTIVO	17/11/2020 a 01/12/2020	FAZPREV

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO N.º 004/2020
De 18 de novembro de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.080.000,00"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal n.º 1337/2019– LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 1.080.000,00(hum milhão e oitenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
09.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PGTO BENEFÍCIOS			
17	3190.01.00	000	APOSENT. DO RPPS. RESERVA REMUN. R\$ 980.000,00
18	3190.02.00	000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
09.999.0013.2047 – FAZPREV			
23	9999.99.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.080.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2020.


ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep.83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 15 da Lei Federal 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública para a apresentação da **REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE FAZENDA RIO GRANDE**. Informamos que a audiência pública também será realizada com transmissão pela internet e o link será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande

Sito a Rua Itália n.º 287;

Data: 03 de dezembro de 2020;

Horário : 09h.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.766.280,00	19.766.280,00	1.941.456,39	9,82	22.749.420,09	115,09	-2.983.140,09
RECEITAS CORRENTES	19.766.280,00	19.766.280,00	1.941.456,39	9,82	22.749.420,09	115,09	-2.983.140,09
CONTRIBUIÇÕES	8.829.750,00	8.829.750,00	1.658.225,10	18,78	8.070.059,97	91,40	759.690,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.829.750,00	8.829.750,00	1.658.225,10	18,78	8.070.059,97	91,40	759.690,03
RECEITA PATRIMONIAL	10.802.025,00	10.802.025,00	260.513,43	2,41	14.565.929,28	134,84	-3.763.904,28
VALORES MOBILIÁRIOS	10.802.025,00	10.802.025,00	260.513,43	2,41	14.565.929,28	134,84	-3.763.904,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.505,00	134.505,00	22.717,86	16,89	113.430,84	84,33	21.074,16
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	328,49	14,90	1.876,51
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	132.300,00	132.300,00	22.717,86	17,17	113.102,35	85,49	19.197,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.068.427,50	12.068.427,50	2.343.693,76	19,42	11.443.115,00	94,82	625.312,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.834.707,50	31.834.707,50	4.285.150,15	13,46	34.192.535,09	107,41	-2.357.827,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continua 1/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.834.707,50	31.834.707,50	4.285.150,15	13,46	34.192.535,09	107,41	-2.357.827,59
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.834.707,50	31.834.707,50	4.285.150,15	13,46	34.192.535,09	107,41	-2.357.827,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.997.707,50	33.032.707,50	1.027.526,66	5.238.515,27	27.794.192,23	1.063.430,23	5.171.847,16	27.860.860,34	5.171.847,16
DESPESAS CORRENTES	6.205.102,50	6.185.102,50	1.027.526,66	5.238.515,27	946.587,23	1.063.430,23	5.171.847,16	1.013.255,34	5.171.847,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.651.000,00	5.655.417,40	1.020.404,18	4.948.661,74	706.755,66	1.020.404,18	4.948.661,74	706.755,66	4.948.661,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.102,50	529.685,10	7.122,48	289.853,53	239.831,57	43.026,05	223.185,42	306.499,68	223.185,42
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.752.605,00	26.752.605,00	0,00	0,00	26.752.605,00	0,00	0,00	26.752.605,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.752.605,00	26.752.605,00	0,00	0,00	26.752.605,00	0,00	0,00	26.752.605,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	85.000,00	50.000,00	4.849,14	24.196,97	25.803,03	4.849,14	24.196,97	25.803,03	24.196,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.082.707,50	33.082.707,50	1.032.375,80	5.262.712,24	27.819.995,26	1.068.279,37	5.196.044,13	27.886.663,37	5.196.044,13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continua 2/4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.082.707,50	33.082.707,50	1.032.375,80	5.262.712,24	27.819.995,26	1.068.279,37	5.196.044,13	27.886.663,37	5.196.044,13
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	28.929.822,85	—	—	28.996.490,96	—	28.996.490,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.082.707,50	33.082.707,50	1.032.375,80	34.192.535,09	—	1.068.279,37	34.192.535,09	—	34.192.535,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	12.068.427,50	12.068.427,50	2.343.693,76	19,42	11.443.115,00	94,82	625.312,50
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.068.427,50	12.068.427,50	2.343.693,76	19,42	11.443.115,00	94,82	625.312,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.068.427,50	12.068.427,50	2.343.693,76	19,42	11.443.115,00	94,82	625.312,50
Contribuições Sociais	12.068.427,50	12.068.427,50	2.343.693,76	19,42	11.443.115,00	94,82	625.312,50

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	85.000,00	50.000,00	4.849,14	24.196,97	25.803,03	4.849,14	24.196,97	25.803,03	24.196,97
DESPESAS CORRENTES	85.000,00	50.000,00	4.849,14	24.196,97	25.803,03	4.849,14	24.196,97	25.803,03	24.196,97

Continua 3/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	85.000,00	50.000,00	4.849,14	24.196,97	25.803,03	4.849,14	24.196,97	25.803,03	24.196,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00	50.000,00	4.849,14	24.196,97	25.803,03	4.849,14	24.196,97	25.803,03	24.196,97
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.850.701,39
FAZENDA RIO GRANDE, 10/11/2020

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mai/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	739.944,72	1.454.672,78	2.031.773,12	1.818.676,58	1.331.565,56	3.354.812,61	3.728.402,41	3.194.548,02	3.719.143,08	1.629.042,32	896.771,48	1.044.684,91	24.944.037,59	19.766.280,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	733.613,12	1.447.245,53	719.007,86	793.420,20	859.810,14	806.915,65	755.952,09	822.421,53	826.504,68	827.802,72	827.802,06	830.423,04	10.250.919,62	8.829.750,00
Receita Patrimonial	6.331,60	7.425,25	1.301.893,28	1.013.897,45	460.396,49	2.536.538,03	2.961.091,39	2.360.767,56	2.881.279,47	789.552,18	57.610,49	202.902,94	14.579.687,13	10.802.025,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.331,60	7.425,25	1.301.893,28	1.013.897,45	460.396,49	2.536.538,03	2.961.091,39	2.360.767,56	2.881.279,47	789.552,18	57.610,49	202.902,94	14.579.687,13	10.802.025,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	10.871,98	11.358,93	11.358,93	11.358,93	11.358,93	11.358,93	11.358,93	11.687,42	11.358,93	11.358,93	113.430,84	134.505,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	739.944,72	1.454.672,78	2.031.773,12	1.818.676,58	1.331.565,56	3.354.812,61	3.728.402,41	3.194.548,02	3.719.143,08	1.629.042,32	896.771,48	1.044.684,91	24.944.037,59	19.766.280,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	739.944,72	1.454.672,78	2.031.773,12	1.818.676,58	1.331.565,56	3.354.812,61	3.728.402,41	3.194.548,02	3.719.143,08	1.629.042,32	896.771,48	1.044.684,91	24.944.037,59	19.766.280,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	739.944,72	1.454.672,78	2.031.773,12	1.818.676,58	1.331.565,56	3.354.812,61	3.728.402,41	3.194.548,02	3.719.143,08	1.629.042,32	896.771,48	1.044.684,91	24.944.037,59	19.766.280,00

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 10/11/2020

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.997.707,50	33.032.707,50	1.027.526,66	5.238.515,27	99,54	27.794.192,23	1.063.430,23	5.171.847,16	99,53	27.860.860,34	
Administração	1.145.102,50	1.125.102,50	76.931,64	637.704,20	12,12	487.398,30	112.835,21	571.036,09	10,99	554.066,41	
Administração Geral	1.145.102,50	1.125.102,50	76.931,64	637.704,20	12,12	487.398,30	112.835,21	571.036,09	10,99	554.066,41	
Previdência Social	5.100.000,00	5.155.000,00	950.595,02	4.600.811,07	87,42	554.188,93	950.595,02	4.600.811,07	88,54	554.188,93	
Previdência Básica	40.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
Previdência do Regime Estatutário	5.060.000,00	5.060.000,00	950.595,02	4.600.811,07	87,42	459.188,93	950.595,02	4.600.811,07	88,54	459.188,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.752.605,00	26.752.605,00	0,00	0,00	0,00	26.752.605,00	0,00	0,00	0,00	26.752.605,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	85.000,00	50.000,00	4.849,14	24.196,97	0,46	25.803,03	4.849,14	24.196,97	0,47	25.803,03	
Administração	85.000,00	50.000,00	4.849,14	24.196,97	0,46	25.803,03	4.849,14	24.196,97	0,47	25.803,03	
Administração Geral	85.000,00	50.000,00	4.849,14	24.196,97	0,46	25.803,03	4.849,14	24.196,97	0,47	25.803,03	
TOTAL (III) = (I + II)	33.082.707,50	33.082.707,50	1.032.375,80	5.262.712,24	100,00	27.819.995,26	1.068.279,37	5.196.044,13	100,00	27.886.663,37	

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 10/11/2020

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (h+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	14.421,24	13.221,24	13.221,24	-	1.200,00	1.200,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.421,24	13.221,24	13.221,24	0,00	1.200,00	1.200,00
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.421,24	13.221,24	13.221,24	0,00	1.200,00	1.200,00
FAZPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.421,24	13.221,24	13.221,24	0,00	1.200,00	1.200,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.421,24	13.221,24	13.221,24	0,00	1.200,00	1.200,00

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 10/11/2020

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Indireta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.820.000,00	8.820.000,00	8.046.745,52	7.421.538,75	
Receita de Contribuições dos Segurados	8.820.000,00	8.820.000,00	8.046.745,52	7.329.194,96	
Civil	8.820.000,00	8.820.000,00	8.046.745,52	7.329.194,96	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	92.343,79	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	92.343,79	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.820.000,00	8.820.000,00	8.046.745,52	7.421.538,75	

Continua 1/3



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 8

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Indireta

Continuação 2/3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	8.820.000,00	8.820.000,00	8.046.745,52	7.421.538,75	8.046.745,52	7.421.538,75
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2020		2019			
Caixa e equivalentes de caixa	1.094,21		0,00			
Investimentos e Aplicações	147.576.665,72		126.743.875,02			
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00			

Continua 2/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Indireta

Continuação 3/3

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

FONTE:
FAZENDA RIO GRANDE, 10/11/2020

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 9

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Belha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro a Outubro

Página: 1/1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.834.707,50	31.834.707,50	34.192.535,09	2.357.827,59
Recursos de Contribuições	20.898.177,50	20.898.177,50	19.513.174,97	-1.385.002,53
Contribuições Sociais	20.898.177,50	20.898.177,50	19.513.174,97	-1.385.002,53
Recursos Patrimoniais	10.802.025,00	10.802.025,00	14.665.929,28	3.763.904,28
Recursos de Valores Mobiliários	134.595,00	134.595,00	113.430,84	-21.074,16
Outras Receitas Correntes	2.205,00	2.205,00	328,49	-1.876,51
Indenizações e Restituições	132.300,00	132.300,00	113.102,35	-19.197,65
Recursos Correntes Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.834.707,50	31.834.707,50	34.192.535,09	2.357.827,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	31.834.707,50	31.834.707,50	34.192.535,09	2.357.827,59
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	31.834.707,50	31.834.707,50	34.192.535,09	2.357.827,59
------------------------	---------------	---------------	---------------	--------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	------------------------------

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	31.834.707,50	31.834.707,50	34.192.535,09	0,00	0,00	-2.357.827,59
TOTAL (X) = (VIII + IX)	31.834.707,50	31.834.707,50	34.192.535,09	0,00	0,00	-2.357.827,59

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 10/11/2020

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Outubro
DATA DE EMISSÃO: 10/11/2020
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	34.192.535,09	39.279.395,92	Despesas Orçamentária (VII)	5.262.712,24	4.375.340,34
Ordinária	50.782,97	92.343,79	Ordinária	661.901,17	684.910,67
Vinculada	34.141.752,12	39.187.052,13	Vinculada	4.600.811,07	3.690.429,67
Compensação Previdenciária	219.247,99	311.107,14	Compensação Previdenciária	0,00	10.727,49
Regime Próprio de Previdência Social	33.922.504,13	38.875.944,99	Regime Próprio de Previdência Social	4.600.811,07	3.679.702,18
Transferências Financeiras Recebidas (II)	850.000,00	820.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	850.000,00	820.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.554.265,78	918.765,25	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	9.832.618,09	343.063,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	66.668,11	64.771,00	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.895.270,01	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDA	7.937.348,08	343.063,43
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	654.979,58	510.930,82	Pagamentos Extraorçamentários (X)	10.500.818,91	871.725,59
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	9.832.618,09	343.063,43	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	13.221,24	17.731,34
Saldo do Exercício Anterior (V)	224.455.723,74	182.697.461,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	654.979,58	510.930,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	224.454.039,47	182.697.410,40	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	9.832.618,09	343.063,43
BANCO C/ MOVIMENTO	1.684,27	50,75	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	244.456.375,37	218.125.492,96
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	270.052.524,61	223.715.622,32	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	244.455.281,16	218.125.492,96
			BANCO C/ MOVIMENTO	1.094,21	0,00
			TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	270.052.524,61	223.715.622,32

FAZENDA RIO GRANDE, 10/11/2020

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 10

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Outubro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	244.456.375,37	218.125.492,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	-225,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.094,21	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	225,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	244.455.281,16	218.125.492,96	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	182.552.683,30	153.958.051,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	877.979,29	1.453.676,70	PROVISÕES A LONGO PRAZO	182.552.683,30	153.958.051,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	208.000,00	774.315,09	TOTAL DO PASSIVO	182.552.683,30	153.958.051,43
IMOBILIZADO	664.039,29	673.421,61			
INTANGÍVEL	5.940,00	5.940,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	62.781.671,36	65.621.118,23
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	20.642.761,02	35.428.437,24
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.138.910,34	30.192.680,99
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.781.671,36	65.621.118,23
TOTAL	245.334.354,66	219.579.169,66	TOTAL	245.334.354,66	219.579.169,66
ATIVO FINANCEIRO	244.456.375,37	218.125.492,96	PASSIVO FINANCEIRO	67.868,11	64.771,00
ATIVO PERMANENTE	877.979,29	1.453.676,70	PASSIVO PERMANENTE	182.552.683,30	153.958.051,43
SALDO PATRIMONIAL				62.713.803,25	65.556.347,23

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	182.416,86	182.416,86
	0,00	0,00	TOTAL	182.416,86	182.416,86

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	3.763.571,42	2.944.339,09
VINCULADA	240.624.935,84	221.496.963,41
10001 - Regime Próprio de Previdência Social	238.129.203,15	219.170.801,29
10002 - Compensação Previdenciária	2.495.732,69	2.326.162,12
TOTAL	244.388.507,26	224.441.302,50

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

FAZENDA RIO GRANDE, 10/11/2020

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Outubro
Página: 1/1

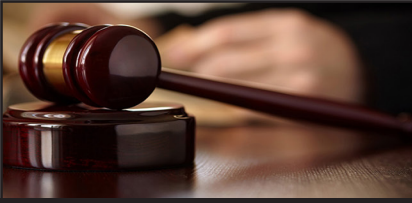
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições	19.333.959,77	22.638.347,93	Pessoal e Encargos	383.876,33	448.093,63
Contribuições Sociais	19.333.959,77	22.638.347,93	Remuneração de Pessoal	99.740,30	114.384,28
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	15.208.038,67	24.606.886,49	Encargos Patronais	24.196,97	29.829,08
Juros e Encargos de Mora	642.109,39	0,00	Benefícios a Pessoal	11.828,69	10.980,74
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	14.565.929,28	24.606.886,49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	248.110,37	292.899,53
Transferências e Delegações Recebidas	850.000,00	984.000,00	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.600.811,07	4.614.350,96
Transferências Intra Governamentais	850.000,00	984.000,00	Aposentadorias e Reformas	3.256.622,95	3.294.255,44
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	405,43	Pensões	1.344.188,12	1.320.095,52
Ganhos com desincorporação de Passivos	0,00	405,43	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	115.219,64	210.113,57
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	292.646,04	305.963,43	Uso de Material de Consumo	3.016,91	8.860,44
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	292.646,04	305.963,43	Serviços	112.202,73	191.870,81
			Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	9.382,32
			Desvalorização e Perdas de Ativos	9.832.618,09	1.354.535,16
			Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	9.832.618,09	1.354.535,16
			Tributárias	2.515,95	2.447,55
			Contribuições	2.515,95	2.447,55
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	106.842,38	28.751.408,58
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	28.594.631,87
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	106.842,38	156.776,71
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	35.884.644,48	48.535.603,28	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	15.041.883,46	35.380.949,45
Resultado Patrimonial do Período				20.642.761,02	13.154.653,83

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 10/11/2020

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 11

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **326.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **0044417.2020**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Primeira Casa Construções e Empreendimentos Eireli**
Endereço do Imóvel: **Rua Juca, nº 303 (unidade 01) e Rua Juca, nº 309 (unidade 02)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Nelson e a Rua Freixo** Lote: **23** Quadra: **23** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **216,00** Frente: Rua Juca (m): **12,00** L.D. divide Lote 24 (m): **18,00** L.E. divide Lote 22 (m): **18,00** Fundos div. Lote 03 (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **216,00** Valores Unitários (R\$/m²): **372,27** Valor (Sublote 01): **47.306,76**
Sublote 01 (fração de terreno): **108,00** VU Médio: **437,87** Valor (Sublote 02): **47.306,76**
Sublote 02 (fração de terreno): **108,00** VU Máximo: **503,67**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)
Valor Total R\$: **1.892,04** Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos
Valor SL01 R\$: **946,02** Noventa e quatro e seis reais e dois centavos
Valor SL02 R\$: **946,02** Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

Número de unidades habitacionais: **02 (duas) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **30.479** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 680/2020 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 20/08/2020, conforme protocolo 34.430/2020;
• Inscrição Imobiliária 064.086.0240.001

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **327.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **0043783.2020**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Construtora F. P. M. Sonho Real Ltda**
Endereço do Imóvel: **Rua Serema, nº 374 (unidade 01) e Rua Serema, nº 368 (unidade 02)** Bairro: **Gratão Azul** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Quatro Queros e a Rua Araçongas** Lote: **02** Quadra: **06** Planta: **Vila Solange**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **409,50** Frente: Rua Serema (m): **13,00** Frente (m): ********* L.D. divide Lote 03 (m): **31,50** L.E. divide Lote 04 (m): **31,50** Fundos div. Lote 07 (m): **13,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **409,50** Valores Unitários (R\$/m²): **202,26** Valor (Sublote 01): **70.399,81**
Sublote 01 (fração de terreno): **204,75** VU Médio: **343,83** Valor (Sublote 02): **70.399,81**
Sublote 02 (fração de terreno): **204,75** VU Máximo: **395,41**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)
Valor Total R\$: **2.816,00** Dois mil, oitocentos e dezesseis reais
Valor SL01 R\$: **1.408,00** Um mil quatrocentos e oito reais
Valor SL02 R\$: **1.408,00** Um mil quatrocentos e oito reais

Número de unidades habitacionais: **02 (duas) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **28.142** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 639/2020 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 23/07/2020, conforme protocolo 31.949/2020;
• Inscrição Imobiliária 020.033.0268.001

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

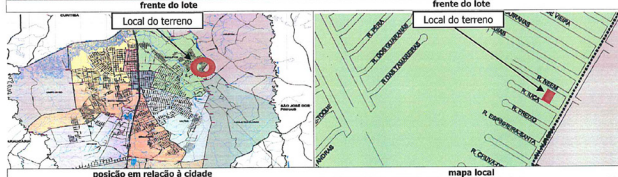
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **326.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **0044417.2020**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **327.2020**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº **0043783.2020**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		328.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0041758/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: J&N Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME		
Indirizzo do imóvel: Rua Lisboa, nº 57 "Condomínio Residencial Lisboa 63 unidade C"		
Referência do endereço: Entre Avenida Londres e Avenida Paris		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Águas ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (sublote C):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração C) (m²): 120,00 Frente Rua Lisboa (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade D (m): 20,00 LE divisa unidade B (m): 20,00 Fundos div Lote D (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/04):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Folha: 60.354 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 674/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação é de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 12/08/2020, conforme protocolo 41.758/2020;		
• Inscrição Imobiliária 014.031.0398.003		

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		328.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0041758/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		329.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0043847/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Fortini Empreendimentos Imobiliários - Eireli		
Indirizzo do imóvel: Travessa Rússia, nº126 (ud01); Travessa Rússia, nº120 (ud02); Travessa Rússia, nº114 (ud03)		
Referência do endereço: Entre a Rua Austrália e a Rua Letônia		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Águas ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Travessa Rússia (m): 18,00 Frente (m): ***** LD divisa lote 14 (m): 20,00 LE divisa lote 12 (m): 20,00 Fundos div Lote 04 (m): 18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.556,40		
Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 01): 52.556,40		
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 02): 52.556,40		
Sublote 03 (fração de terreno): 120,00 VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 03): 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 4.730,07 Quatro mil, setecentos e trinta reais e sete centavos		
Valor S/01 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor S/02 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor S/03 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Folha: 38.372 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 18993/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação é de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 04/05/2020, conforme protocolo 18.993/2020;		
• Inscrição Imobiliária 014.028.0274.001		

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		329.2020
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0043847/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 13



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		330.2020	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0041936.2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Amarildo Leal e Lucia Maria Leal			
Endereço do Imóvel: Rua Escócia, nº 128 (unidade 01) e Rua Escócia, nº 122 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre a Rua Sudá e Avenida Polônia Lote: 18 Quadra: 37 Planta: Via Maril			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Escócia (m): 12,00 Frente (m): ***** L.D divide Lote 16 (m): 30,00 L.E divide Lote 21 e 22 (m): 30,00 Fundos div Lote 17 (m): 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²): 180,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 340,00 VU Máximo: 499,05 VU Médio: 420,41			
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 01): 73.629,00 Valor (Sublote 02): 73.629,00			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$: 2.945,17 Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos			
Valor 5,01 R\$: 1.472,58 Um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos			
Valor 5,02 R\$: 1.472,58 Um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos			
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 11.994 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 467/2019 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 25/06/2019, conforme protocolo 30.693/2019;			
• Inscrição Imobiliária 011.050.0180.001			

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		330.2020	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0041936.2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		331.2020	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0034514/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Dione Natassia Zimmermann e Outros			
Endereço do Imóvel: Rua Madagascar, nº1031 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre a Rua Nambíria e a Rua Niger Lote: 21 Quadra: 02 Planta: Jardim Santarém I			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo ☒ Coleta de lixo			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular Pavimentação: Revestimento primário Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 360,00 Frente Rua Madagascar (m): 12,00 Frente (m): ***** L.D divide Lote 23 (m): 30,00 L.E divide Lote 19 (m): 30,00 Fundos div L22(m): 12,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 212,47 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 249,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 287,47			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$: 3.599,57 Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 989 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 473/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 11/02/2020, conforme protocolo 15.636/2020;			
• Inscrição Imobiliária 014.012.0040.001			

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2020

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		331.2020	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0034514/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2020

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº271/2020 de 17 de novembro de 2020

Página 14



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0043959/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Bruder Incorporadora de Imóveis Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Eslovênia, nº1520 (ud01); Rua Eslovênia, nº1514 (ud02); Rua Eslovênia, nº1508 (ud03) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Travessa Iraque e a projeção da Rua África do Sul Lote: 05 Quadra: 03 Planta: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Eslovênia (m): 18,00 Frente: ***** LD divide lote 06 (m): 20,00 LE divide Lote 04 (m): 20,00 Fundos div Bosque (m): 18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 Sublote 03 (fração de terreno): 120,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 52.556,46 Valor (Sublote 02): 52.556,46 Valor (Sublote 03): 52.556,46		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 4.730,07 Quatro mil, setecentos e trinta reais e sete centavos		
Valor SL01 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor SL02 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor SL03 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 38.206 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 261/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; - Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; - Matrícula datada de 14/04/2020, conforme protocolo 16.316/2020; - Inscrição Imobiliária 014.015.0128.001		

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0043959/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 352.612

02/02

DAYANNE
CATHERINE
WOZHIK DE
LIMA:08377858983

Assinado de forma digital
por DAYANNE
CATHERINE WOZHIK DE
LIMA:08377858983
Dados: 2020.11.17
13:22:28 -03'00'